



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4778

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

CONCEDER

Art. 3º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos e Trânsito, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Ademar de Bortoli	Operador de Máquinas	15.03.2017 à 14.03.2018	02.01.2018 à 31.01.2018
Cleomar A. Fink	Operário	01.07.2016 à 30.06.2017	10.01.2018 à 08.02.2018
Dirceu M. dos Santos	Operador de Máquinas	12.11.2016 à 11.11.2017	02.01.2018 à 31.01.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavistas.com.br
www.novaboavistas.com.br